

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PARECER Nº 157/2013  
PROJETO DE LEI Nº 123/2013  
VEREADOR/RELATOR: JOÃO PEREIRA DA SILVA

## I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Edmilson Marcelo Afonso que, “**Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis plantarem árvores para mitigações do efeito estufa e dá outras providências**”, objetivando conscientizar ambientalmente os empresários do setor da necessidade de implementar medidas visando melhora da qualidade do ar de nosso Município.

Há imposição de penalidade pecuniária à concessionária que descumprir a lei em questão.

A matéria recebeu, parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, que o considerou inconstitucional por violar o princípio da livre iniciativa da atividade econômica (art. 170 CF), que porém foi rejeitado pelo Plenário na 29ª Sessão Ordinária de 24 de setembro de 2013.

Posteriormente os autos foram encaminhados a Comissão Permanente de Desenvolvimento e Bem Estar Social, que mérito emitiu parecer favorável.

## II – VOTO DO RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, **razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.**

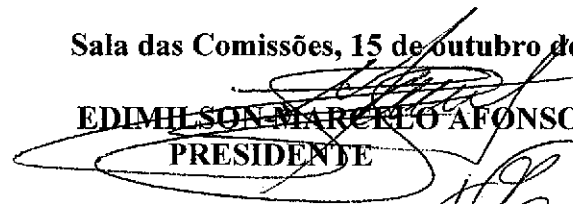
Sala das Comissões, 15 de outubro de 2013.

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA  
RELATOR

## III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Vereador/Relator JOÃO PEREIRA DA SILVA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2013.

  
EDMILSON MARCELO AFONSO  
PRESIDENTE

  
CLEMILDA PEREIRA  
VICE-PRESIDENTE

  
VALDECI DE JESUS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO